ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PARECER Nº. 068/2017.

Projeto de Lei nº 041/2017.

AUTOR: Executivo Municipal.

Ementa: DISPÕE ACERCA DE ALTERAÇÕES NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência d Vereador ***Antonio Ribeiro da Silva***, reuniu extraordinariamente com os membros, na Sala das Comissõe Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar o Projeto de Lei 041/2017.

A data do recebimento do processo referente ao ***Projeto de Lei nº 041/2017*** d autoria do Executivo Municipal, foi no dia 25 de setembro de 2017.

O Presidente reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.

Primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea "a", d Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolver exar ***Parecer Favorável,*** ao projeto em realce, por atender as exigências legalísticas.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissã que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 28 de setembro 2017.

Antonio Ribeiro da Silva	***Valcir Rodrigues Gomes***	***Hélio de Farias***
Presidente/Relator	Vice-Presidente	Membro